



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 5 DE AGOSTO DE 1999

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da competência administrativa que lhe atribui o **caput** do art. 4º da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, tendo em vista proposição da Presidência da Corte, resolve adotar, em relação a CRECHE neste Poder Judiciário, as decisões seguintes:

I – É criada creche infantil neste Tribunal de Justiça, como serviço pedagógico-social a ser mantido com recursos públicos e participação financeira de terceiros, destinada ao atendimento de filhos de servidores em idade pre-escolar e escolar, e que passará a denominar-se “FELISBELA BENVINDA GUIMARÃES”.

II – aprovar o Regimento Interno do Serviço, conforme Projeto lido em Sessão;

III – autorizar a Presidência deste Tribunal a adotar as providências executivas de implantação do serviço com a instalação da Creche, a designação de servidores para a sua Direção, a realização de licitações e prática de demais atos de gestão, inclusive financeira.

IV – A presente Resolução terá vigência a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio da Justiça, Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 5 de agosto de 1999

DESA. ÁGUEDA PASSOS RODRIGUES MARTINS - **PRESIDENTE**

DES. JÚLIO CARLOS DE MIRANDA BEZERRA

DES. CARLOS FACUNDO

DES. JOSÉ ARI CISNE

DES. JOSÉ MARIA DE MELO

DES. ERNANI BARREIRA PORTO

DES. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA

DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

DES. STÊNIO LEITE LINHARES

DES. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA CASTRO

DES. JOSÉ MAURI MOURA ROCHA

DES. RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA

DES. FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS

DES. FRANCISCO HUGO ALENCAR FURTADO

DES. EDMILSON DA CRUZ NEVES

DES. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

DES. FRANCISCO DA ROCHA VICTOR

DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

DES. JOSÉ EDUARDO MACHADO DE ALMEIDA

DES. CARLOS DEMOSTENES FERNANDES

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS